



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 118/2020

Maceió, 18 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cícinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 374/2019.

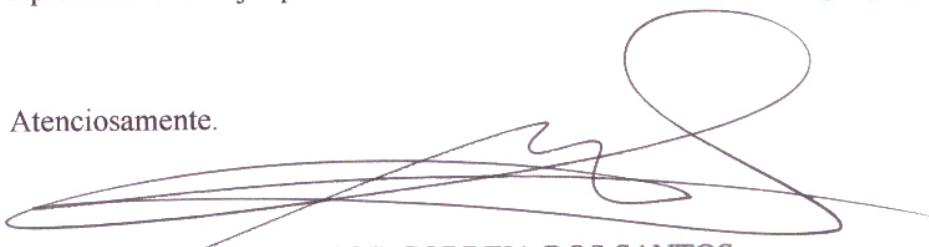
| |
|--|
| Gabinete Civil |
| Proc. 1101 792 |
| 03 / 04 / 20 |
|  |
| Assinatura |

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 374/19**, de autoria do Deputado **INÁCIO LOIOLA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE


01/04/20

ANO EXPEDIENTE
Em 31/10/2019
Presidente



ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 04/03/2020
PRESIDENTE



PROTOCOLO GERAL 2684/2019
Data: 30/10/2019 - Horário: 17:12
Legislativo

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

APROVADA
Em 17/10/2020

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 374 /2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE ALAGOAS

INÁCIO LOIOLA, Deputado Estadual, com assento nesta Assembleia Legislativa, na forma do que preconiza o Regimento Interno, vem respeitosamente INDICAR a esta Casa, que ouvido o Egrégio Plenário, seja formulado apelo aos Excelentíssimos Senhores Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado da Saúde, solicitando novas contratações de profissionais de Assistência Social para o Hospital Geral do Estado (HGE), haja visto o grande número de Assistentes se aposentando e também para o Hospital da Mulher.

O serviço social hospitalar é fundamental para o desenvolvimento e a organização da saúde pública, pois cabe a este serviço intermediar, orientar, investigar e solucionar as necessidades do paciente. Ao dar entrada em um hospital o paciente passa por um processo de triagem, onde o assistente social juntamente com a equipe médica levanta os dados desta pessoa e o seu histórico social para que o mesmo possa receber toda a assistência necessária por parte da instituição hospitalar.

Cabe ao serviço social hospitalar identificar quais os pacientes que deverão precisar de auxílio médico ou equipamentos durante a alta médica. Em casos de óbitos, o assistente social deve informar a família para que as devidas providências sejam tomadas juntamente com o hospital.

Uma dos objetivos principais da assistência social hospitalar é de oferecer qualidade no atendimento ao usuário e a seus familiares quando estiver sobre os cuidados da instituição hospitalar.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, Maceió, 30 de outubro de 2019.

INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE